

## Alerta Legislação nº 20, de 17 a 22 maio 2021

### Boletim semanal

Biblioteca Jurídica - Secretaria de Governo do Estado de São Paulo

Visite nosso endereço na Internet e conheça  
outros produtos da Biblioteca:

<http://www.bibliotecajuridica.sp.gov.br>

## DESTAQUES

### Governo Federal

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.049, DE 14 DE MAIO DE 2021**

Cria a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear e altera a [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), a [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), a [Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993](#), a [Lei nº 9.765, de 17 de dezembro de 1998](#), a [Lei nº 6.453, de 17 de outubro de 1977](#), e a [Lei nº 10.308, de 20 de novembro de 2001](#).

### Governo do Estado de São Paulo

#### **DECRETO Nº 65.718, DE 21 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a aplicação da isenção do ICMS nas operações destinadas a entidades beneficentes e assistenciais hospitalares e fundações privadas de apoio a hospitais públicos

#### **DECRETO Nº 65.717, DE 21 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a aplicação da isenção do ICMS nas operações destinadas a clínicas que prestam serviço de hemodiálise ao Sistema Único de Saúde – SUS

#### **DECRETO Nº 65.716, DE 21 DE MAIO DE 2021**

Estende a medida de quarentena de que trata o [Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020](#), e as medidas transitórias, de caráter excepcional, instituídas pelo [Decreto nº 65.635, de 16 de abril de 2021](#), e dá providências correlatas

## LEGISLAÇÃO FEDERAL

### D. O. U.

### LEGISLAÇÃO SUPERIOR

**20/05/2021**

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.052, DE 19 DE MAIO DE 2021**

Altera a [Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012](#) (1), a [Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989](#) (2), a [Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001](#) (3), e a [Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995](#) (4).

(1) Altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009, 12.453, de 21 de julho de 2011, para conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | <p><i>Social - BNDES, 9.529, de 10 de dezembro de 1997, 11.529, de 22 de outubro de 2007, para incluir no Programa Revitaliza do BNDES os setores que especifica ...</i></p> <p><i>(2) Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências.</i></p> <p><i>(3) Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.</i></p> <p><i>(4) Dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, altera dispositivos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.</i></p> |
| <b>19/05/2021</b>                      | <p><b><u>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.051, DE 18 DE MAIO DE 2021</u></b><br/> Institui o Documento Eletrônico de Transporte e altera a <a href="#">Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007</a>, a <a href="#">Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018</a>, a <a href="#">Lei nº 10.209, de 23 de março de 2001</a>, e a <a href="#">Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968</a>.</p> <p><b><u>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.050, DE 18 DE MAIO DE 2021</u></b><br/> Altera a <a href="#">Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985</a>, e a <a href="#">Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro</a>.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 10.703, DE 18 DE MAIO DE 2021</u></b><br/> Institui a Comissão Nacional das Autoridades Aeroportuárias, a Comissão Nacional das Autoridades nos Portos e a Comissão Nacional das Autoridades de Transportes Terrestres.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 10.702, DE 18 DE MAIO DE 2021</u></b><br/> Institui o Programa de Incentivo ao Transporte Rodoviário de Cargas - Programa Gigantes do Asfalto.</p>                                                                                                                                                              |
| <b>18/05/2021</b>                      | <p><b><u>DECRETO Nº 10.701, DE 17 DE MAIO DE 2021</u></b><br/> Institui o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes e a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>17/05/2021</b>                      | <p><b><u>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.049, DE 14 DE MAIO DE 2021</u></b><br/> Cria a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear e altera a <a href="#">Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962</a>, a <a href="#">Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974</a>, a <a href="#">Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993</a>, a <a href="#">Lei nº 9.765, de 17 de dezembro de 1998</a>, a <a href="#">Lei nº 6.453, de 17 de outubro de 1977</a>, e a <a href="#">Lei nº 10.308, de 20 de novembro de 2001</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Atos do Congresso Nacional (CN)</b> | <p><b><u>ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 33, DE 2021</u></b><br/> O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da <a href="#">Constituição Federal</a>, com a redação dada pela <a href="#">Emenda Constitucional nº 32, de 2001</a>, a <a href="#">Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021</a>, publicada no Diário Oficial da União no dia 31, do mesmo mês e ano, que "Abre</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                             | <p>crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 5.324.320.142,00, para os fins que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.</p> <p>Congresso Nacional, em 19 de maio de 2021</p> <p><b>Senador RODRIGO PACHECO</b></p> <p>Presidente da Mesa do Congresso Nacional</p> <p><b><u>ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 32, DE 2021</u></b></p> <p>O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da <a href="#">Constituição Federal</a>, com a redação dada pela <a href="#">Emenda Constitucional nº 32, de 2001</a>, a <a href="#">Medida Provisória nº 1.040, de 29 de março de 2021</a>, publicada, no Diário Oficial da União no dia 30, do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, a proteção de acionistas minoritários, a facilitação do comércio exterior, o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos, as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, a profissão de tradutor e intérprete público, a obtenção de eletricidade e a prescrição intercorrente na <a href="#">Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002</a> - Código Civil", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.</p> <p>Congresso Nacional, em 19 de maio de 2021</p> <p><b>Senador RODRIGO PACHECO</b></p> <p>Presidente da Mesa do Congresso Nacional</p> |
| <b>Atos do Poder Legislativo</b>            | <p><b><u>LEI Nº 14.152, DE 19 DE MAIO DE 2021</u></b></p> <p>Dispõe sobre a extensão do prazo de validade de prescrições médicas e de pedidos de exames complementares de diagnóstico emitidos para gestantes e puérperas, e sobre o acesso facilitado a cuidados intensivos e à internação em leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) enquanto perdurar a pandemia de covid-19.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>MINISTÉRIOS E OUTROS ÓRGÃOS DA UNIÃO</b> | <b>MARGINÁLIA FEDERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Presidência da República (PR)</b>        | <p><b>CASA CIVIL (CCPR)</b></p> <p>→ Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)</p> <p><b><u>PORTARIA ITI Nº 5, DE 10 DE MAIO DE 2021</u></b></p> <p>Estabelece os procedimentos das atividades da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR no âmbito do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI.</p> <p><b>CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE</b></p> <p><b><u>RESOLUÇÃO Nº 7, DE 20 DE ABRIL DE 2021</u></b></p> <p>Institui o Programa Combustível do Futuro, cria o Comitê Técnico Combustível do Futuro e dá outras providências.</p> <p><b>SECRETARIA GERAL</b></p> <p>→ Secretaria De Controle Interno</p> <p><b><u>PORTARIA Ciset/SG/PR Nº 17, 18 DE MAIO DE 2021</u></b></p> <p>Institui a Rede de Serviços de Informação ao Cidadão no âmbito da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, estabelece os procedimentos a serem adotados para atender o</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                           | <p>disposto na <a href="#">Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011</a>, e no <a href="#">Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012</a>, quanto ao acesso à informação, e dá outras providências.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)</b></p>  | <p><b>SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA</b><br/> <b>→ Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins</b><br/> <b><a href="#">ATO Nº 22, DE 27 DE ABRIL DE 2021</a></b><br/> Resumo dos pedidos de registro, atendendo os dispositivos legais do artigo 14 do <a href="#">Decreto n. 4074, de 04 de janeiro de 2002</a>, que regulamenta a <a href="#">Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações</b></p> | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b><br/> <b><a href="#">RESOLUÇÃO GM Nº 50, DE 13 DE MAIO DE 2021</a></b><br/> Dispõe sobre os critérios e procedimentos para emissão, extensão, revisão, suspensão, reativação, renovação e cancelamento do Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa - CIAEP das instituições que produzem, mantêm ou utilizam animais em atividades de ensino ou pesquisa científica, a vinculação dos centros públicos ou privados que utilizam animais em atividades de ensino a instituições credenciadas pelo Conselho Nacional de Controle de Experimental Animal - CONCEA.</p> <p><b><a href="#">PORTARIA GM Nº 4.775, DE 15 DE MAIO DE 2021</a></b><br/> Institui, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, o Programa de Apoio à Pesquisa voltado ao Combate aos Desastres Ambientais no Pantanal.</p>                                          |
| <p><b>Ministério do Desenvolvimento Regional</b></p>                      | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b><br/> <b><a href="#">PORTARIA Nº 959, DE 18 DE MAIO DE 2021</a></b><br/> Dispõe sobre os requisitos para a implementação de empreendimentos habitacionais no âmbito da linha de atendimento Aquisição subsidiada de imóveis novos em áreas urbanas, integrante do Programa Casa Verde e Amarela.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p><b>Ministério da Economia</b></p>                                      | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b><br/> <b><a href="#">PORTARIA Nº 5.110, DE 14 DE MAIO DE 2021</a></b> (*)<br/> Aprova as normas de funcionamento, competência e de rito processual da comissão de ética do ministério da economia.<br/> (*) Republicada por ter saído publicado no DOU de 18-5-2021, Seção 1, págs. 53 a 55, com incorreção do original.</p> <p><b>BANCO CENTRAL DO BRASIL</b><br/> <b>→ Diretoria Colegiada (DC)</b><br/> <b><a href="#">RESOLUÇÃO Nº 96, DE 19 DE MAIO DE 2021</a></b><br/> Dispõe sobre a abertura, a manutenção e o encerramento de contas de pagamento.</p> <p><b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b><br/> <b><a href="#">PORTARIA Nº 1.298, DE 11 DE MAIO DE 2021</a></b><br/> Dispõe sobre os critérios para operacionalização dos procedimentos especiais a serem observados até 31 de dezembro de 2021, na análise dos requerimentos do auxílio por incapacidade temporária de</p> |

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      | <p>que tratam os arts. 59 a 63 da <a href="#">Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991</a>, nos termos do disposto no art. 6º da <a href="#">Lei nº 14.131, de 30 de março de 2021</a>, e na Portaria Conjunta SEPRT/ME/INSS nº 32, de 31 de março de 2021.</p> <p><b>INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO</b><br/> <b><a href="#">PORTARIA Nº 231, DE 18 DE MAIO DE 2021</a></b><br/> Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Capacetes para Condutores e Passageiros de Motocicletas e Similares - Consolidado.</p> <p><b><a href="#">PORTARIA Nº 230, DE 18 DE MAIO DE 2021</a></b><br/> Altera critérios para emissão do Selo de Identificação da Conformidade nos Requisitos de Avaliação da Conformidade específicos relacionados.</p> <p><b><a href="#">PORTARIA Nº 228, DE 17 DE MAIO DE 2021</a></b><br/> Aprova o Quadro Geral de Unidades de Medida adotado pelo Brasil, atualizado de acordo com o Novo Sistema Internacional de Unidades de Medida - SI e dá outras providências.</p> <p><b>SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b><br/> <b><a href="#">PORTARIA Nº 34, DE 14 DE MAIO DE 2021</a></b><br/> Dispõe sobre o compartilhamento de dados não protegidos por sigilo fiscal com órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dos demais Poderes da União.</p> <p><b>SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA</b><br/> <b><a href="#">PORTARIA FAZENDA/ME Nº 5.933, DE 18 DE MAIO DE 2021</a></b><br/> Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 221.093.401.241,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.</p> <p><b><a href="#">PORTARIA FAZENDA/ME Nº 5.850, DE 17 DE MAIO DE 2021</a></b><br/> Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação; da Justiça e Segurança Pública; da Infraestrutura; do Meio Ambiente; e da Defesa, e da Dívida Pública Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 104.874.125.423,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.</p> |
| <p><b>Ministério da Educação</b></p> | <p><b>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)</b><br/> <b><a href="#">RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE ABRIL DE 2021</a></b> (*)<br/> Dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.<br/> (*) Republicada por ter saído, no DOU nº 75, de 23-4-2021, Seção 1, páginas 129 e 130, com incorreção no original.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Ministério do Meio Ambiente</b></p>        | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b><br/> <b><u>PORTARIA Nº 194, DE 19 DE MAIO DE 2021</u></b><br/> Institui o Comitê de Governança Digital - CGD no âmbito do Ministério do Meio Ambiente- MMA</p> <p><b>INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE</b><br/> <b><u>PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 13 DE MAIO DE 2021</u></b><br/> Dispõe sobre a elaboração e envio de consultas jurídicas à Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Chico Mendes, regulamenta os procedimentos relativos a processos judiciais e dá outras providências. Processo SEI n. 00810.000464/2021-14.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>Ministério das Relações Exteriores</b></p> | <p><b>INSTITUTO RIO BRANCO</b><br/> <b><u>PORTARIA Nº 348, DE 14 DE MAIO DE 2021</u></b><br/> Aprova o regulamento do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas.</p> <p><b><u>PORTARIA Nº 347, DE 14 DE MAIO DE 2021</u></b><br/> Aprova o regulamento do Curso de Formação de Diplomatas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>Ministério da Saúde</b></p>                | <p><b>AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)</b><br/> ↳ <b>Diretoria Colegiada (DC)</b><br/> <b><u>AGENDA REGULATÓRIA TRIÊNIO 2021-2023</u></b><br/> Aprova a Agenda Regulatória da Anvisa para o triênio 2021-2023</p> <p><b>SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE</b><br/> <b><u>PORTARIA Nº 549, DE 7 DE MAIO DE 2021</u></b><br/> Inclui atributos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p><b>SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b><br/> <b><u>PORTARIA Nº 32, DE 19 DE MAIO DE 2021</u></b><br/> Altera a Portaria SAPS/MS nº 60, de 26 de novembro de 2020, que define as regras de validação das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde, para fins da transferência dos incentivos financeiros federais de custeio, e o seu Anexo I.</p> <p><b><u>PORTARIA Nº 30, DE 17 DE MAIO DE 2021</u></b><br/> Institui a Câmara Técnica Assessora em Mortalidade Materna.</p> |
| <p><b>Publicação DOE-SP</b></p>                  | <p><b>SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p><b>PUBLICAÇÃO DOE</b></p>                     | <p><b>LEGISLAÇÃO SUPERIOR</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>22/05/2021</b></p>                         | <p><b><u>DECRETO Nº 65.718, DE 21 DE MAIO DE 2021</u></b><br/> Dispõe sobre a aplicação da isenção do ICMS nas operações destinadas a entidades beneficentes e assistenciais hospitalares e fundações privadas de apoio a hospitais públicos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              | <p><b><u>DECRETO Nº 65.717, DE 21 DE MAIO DE 2021</u></b><br/>Dispõe sobre a aplicação da isenção do ICMS nas operações destinadas a clínicas que prestam serviço de hemodiálise ao Sistema Único de Saúde – SUS</p> <p><b><u>DECRETO Nº 65.716, DE 21 DE MAIO DE 2021</u></b><br/>Estende a medida de quarentena de que trata o <u>Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020</u>, e as medidas transitórias, de caráter excepcional, instituídas pelo <u>Decreto nº 65.635, de 16 de abril de 2021</u>, e dá providências correlatas</p> |
| <b>19/05/2021</b>                            | <p><b><u>DECRETO Nº 65.708, DE 18 DE MAIO DE 2021</u></b><br/>Dá denominação de Parque Bruno Covas - Novo Rio Pinheiros ao Parque Linear do Canal Pinheiros</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS DO ESTADO</b> | <b>MARGINÁLIA ESTADUAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Desenvolvimento Social (SEDS)</b>         | <p><b>GABINETE DA SECRETÁRIA (GS)</b><br/><b><u>PORTARIA CIB-SP-4, DE 17-5-2021</u></b><br/>Pactuar a Nota Técnica para atendimento à população em situação de rua, nos períodos de baixa temperatura</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Educação (SE)</b>                         | <p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br/><b><u>RESOLUÇÃO SEDUC-53, DE 14-5-2021</u></b><br/>Dispõe sobre a competência para a prática de atos administrativos em procedimentos licitatórios das Diretorias de Ensino</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Fazenda e Planejamento (SFP)</b>          | <p><b>COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (CAF)</b><br/><b><u>COMUNICADO CAF-G - 7, DE 19-5-2021</u></b><br/>Divulga a quota-parte municipal do ICMS e do Fundo de Exportação dos recursos previstos no artigo 159, II da Constituição Federal, do mês de abril de 2021</p>                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Governo (SG)</b>                          | <p><b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN)</b><br/><b><u>PORTARIA DETRAN-114, DE 20-5-2021</u></b><br/>Institui o Programa Motofretista Seguro visando à adoção de políticas públicas voltadas melhoria das condições de trabalho da categoria de motofretistas no Estado de São Paulo</p>                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Justiça e Cidadania (SJC)</b>             | <p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br/><b><u>RESOLUÇÃO SJC-65, DE 20-5-2021</u></b><br/>SJC-EXP-2021/01264<br/>Institui Grupo de Trabalho sob a Coordenação desta Secretaria da Justiça e Cidadania, a fim viabilizar a monitoração eletrônica e a utilização da unidade portátil de rastreamento, no âmbito da Justiça Criminal do Estado de São Paulo, como mecanismos para prevenir, coibir e punir a violência doméstica e familiar contra a mulher</p>                                                                            |

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                   | <p><b>INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO (IMESC)</b><br/> <b><u>PORTARIA S-IMESC-1, DE 17-5-2021</u></b><br/>         (...)         <b>Artigo 1º</b> - Fica regulamentado o Processo de Avaliação para fins de pagamento do Prêmio de Produtividade Médica – PPM aos servidores integrantes da carreira de Médico, em efetivo exercício no Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo – Imesc.<br/>         (...)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>Projetos, Orçamento e Gestão (SPOG)</b></p> | <p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br/>         → <b>Coordenadoria de Compras Eletrônicas</b><br/> <b><u>PORTARIA CCE-G-3, DE 20-5-2021</u></b><br/>         Dispõe sobre estabelecer regras sobre a aquisição de gases medicinais durante a Pandemia de Covid-19</p> <p><b>SÃO PAULO PREVIDÊNCIA (SPPREV)</b><br/>         → <b>Diretoria de Benefícios Militares</b><br/>         → → Gerência de Pensões Militares<br/> <b><u>DESPACHOS DO DIRETOR, DE 21-5-2021</u></b><br/>         Exclusão de Habilitação por Falecimento<br/>         Ref.: Maio - Exercício 2021.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>Publicação DOE Legislativo</b></p>          | <p><b>SÃO PAULO - PODER LEGISLATIVO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>22/05/2021</b></p>                          | <p><b>PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR</b><br/>         PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 2021<br/>         Mensagem A-nº 072/2021 do Senhor Governador do Estado<br/>         Cria a Região Metropolitana de São José do Rio Preto e dá providências correlatas.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 22/05/2021, p. 7</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p><b>21/05/2021</b></p>                          | <p><b>PROJETOS DE LEI</b><br/> <b><u>PROJETO DE LEI Nº 318, DE 2021</u></b><br/>         Proíbe a utilização de verba pública no âmbito do estado de São Paulo em eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes e dá providências correlatas.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 21/05/2021, p. 5</a></p> <p><b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)</b><br/> <b>COMUNICADOS</b><br/>         COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA<br/> <b><u>COMUNICADO GP Nº 18/2021</u></b><br/>         O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA a expedição dos ALERTAS de que trata o parágrafo 1º do artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal relativos ao primeiro bimestre (RREO) do ano de 2021 das Prefeituras Municipais abaixo relacionadas.<br/>         (...)         <a href="#">DOE, Legislativo, 21/05/2021, p. 13</a></p> |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>20/05/2021</b></p> | <p><b>PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR</b><br/> <b><u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 2021</u></b><br/> Insera os §§ 1º e 2º no artigo 2º, insere o artigo 2º-A, na <a href="#">Lei Complementar nº 776/1994</a>, que dispõe sobre a Gratificação de Compensação Orgânica para os integrantes das carreiras Policiais Cíveis e da Polícia Militar do Estado.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 20/05/2021, p. 6</a></p> <p><b>PROJETOS DE LEI</b><br/> <b><u>PROJETO DE LEI Nº 317, DE 2021</u></b><br/> Institui programa especial de parcelamento de créditos tributários relativos ao imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), e dispõe sobre a anistia e remissão de créditos tributários e dá outras providências<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 20/05/2021, p. 7</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 316, DE 2021</u></b><br/> Institui o Selo Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários, no âmbito do Estado de São Paulo.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 20/05/2021, p. 7</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 315, DE 2021</u></b><br/> Estabelece que as instalações da Secretaria de Segurança Pública (SSP) e da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) obedeçam, no mínimo, a Normas Regulamentadoras, a saber, a NR 8 (Edificações) e a NR 24 (Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho).<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 20/05/2021, p. 7</a></p> |
| <p><b>19/05/2021</b></p> | <p><b>PROJETOS DE LEI</b><br/> <b><u>PROJETO DE LEI Nº 307, DE 2021</u></b><br/> Institui no calendário oficial do Estado de São Paulo o dia da Abolição da Escravidão a ser celebrado no 13 de maio do calendário anual<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 19/05/2021, p. 7</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 306, DE 2021</u></b><br/> Estabelece a prioridade para grávidas, lactantes e puérperas, com ou sem comorbidades, no Plano Estadual de Imunização contra a COVID-19.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 19/05/2021, p. 7</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 305, DE 2021</u></b><br/> Institui o Programa de reabilitação da COVID-19 no Estado de São Paulo e dá outras providências<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 19/05/2021, p. 7</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>18/05/2021</b></p> | <p><b>MENSAGENS DE VETO DO GOVERNADOR</b><br/> <b><u>VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 529, DE 2019</u></b><br/> Mensagem A-nº 071/2021 do Senhor Governador do Estado (...)<br/> De iniciativa parlamentar, a proposição busca autorizar o Poder Executivo a destinar 50% (cinquenta por cento) do valor arrecadado com multas originárias de infrações de trânsito pelo uso indevido de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   | <p>álcool, aferido por bafômetro ou não, para obras, aquisição de equipamentos, veículos e ativos para o Corpo de Bombeiros.<br/>(...)<br/><a href="#">DOE, Legislativo, 18/05/2021, p. 7</a></p> <p><b><u>VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 2018</u></b><br/>Mensagem A-nº 070/2021 do Senhor Governador do Estado<br/>(...)<br/>De iniciativa parlamentar, a propositura busca autorizar o Poder Executivo a criar o cargo de Diretoria de Enfermagem no quadro de funcionários dos hospitais públicos da Secretaria da Saúde, a ser exercido por profissional de enfermagem (artigo 1º), e remete a definição das atribuições do cargo a ato próprio da referida Pasta (artigo 2º).<br/>(...)<br/><a href="#">DOE, Legislativo, 18/05/2021, p. 7</a></p> <p><b>PROJETOS DE LEI</b><br/><b><u>PROJETO DE LEI Nº 303, DE 2021</u></b><br/>Determina reserva de vagas de trabalho para candidatos autodeclarados negros e indígenas em empresas privadas que recebam incentivos fiscais.<br/><a href="#">DOE, Legislativo, 18/05/2021, p. 7</a></p> |
| <b>Publicação<br/>DO - Cidade</b> | <b>SÃO PAULO – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>21/05/2021</b>                 | <p><b><u>DECRETO Nº 60.261, DE 20 DE MAIO DE 2021</u></b><br/>Confere nova redação ao parágrafo único do artigo 49 do <a href="#">Decreto nº 60.052, de 14 de janeiro de 2021</a>, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2021.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>18/05/2021</b>                 | <p><b><u>DECRETO Nº 60.260, DE 17 DE MAIO DE 2021</u></b><br/>Prorroga os períodos de suspensão dos prazos a que se referem o inciso VII do “caput” do artigo 12 e o artigo 20, ambos do <a href="#">Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020</a>, em decorrência da pandemia de COVID-19, e fixa sua retomada e mitigação de outras restrições após a reclassificação do Município de São Paulo em fase menos restritiva que a Fase Vermelha do Plano São Paulo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

Obs.: Caso algum *link* não esteja disponível, consulte o Diário Oficial Eletrônico, por meio do seguinte endereço:[http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home\\_1\\_0.aspx](http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home_1_0.aspx)

#### **Equipe Responsável pelo Boletim:**

Maria Isa de Aquino Sousa  
[mariaisa@sp.gov.br](mailto:mariaisa@sp.gov.br)

Marcelo Conti  
[mconti@sp.gov.br](mailto:mconti@sp.gov.br)

Mauro Sérgio Nascimento da Silva  
[maurosilva@sp.gov.br](mailto:maurosilva@sp.gov.br)

Silvio Tadeu Brígido  
[sbrigido@sp.gov.br](mailto:sbrigido@sp.gov.br)

Edson Prates  
[eprates@sp.gov.br](mailto:eprates@sp.gov.br)

## **Secretaria de Governo do Estado de São Paulo - Biblioteca Jurídica**

Contato:

(11) 2193-8107 e 2193-8144

[ccivil@sp.gov.br](mailto:ccivil@sp.gov.br)

### **Cancelamento:**

Se não houver interesse em continuar recebendo este informativo, favor acessar o endereço:

<https://support.microsoft.com/pt-br/office/filtrar-lixo-eletr%C3%B4nico-e-spam-no-outlook-na-web-db786e79-54e2-40cc-904f-d89d57b7f41d>